



## REGULAMENTO “XI VIZELA ROMANA”

09 | 10 | 11 | JUNHO | 2022

### TERMOS E CONDIÇÕES

Podem participar no Mercado da XI Vizela Romana todos os artesãos, mercadores nacionais e estrangeiros que cumpram os regulamentos e objetivos deste programa.

A participação no evento implica a automática e integral aceitação do presente regulamento.

As candidaturas deverão ser entregues à Comissão de Festas de Vizela através do formulário disponibilizado no site [www.festasdevizela.com](http://www.festasdevizela.com) ou em alternativa, na indisponibilidade deste, através do e-mail [geral@festasdevizela.com](mailto:geral@festasdevizela.com).

Todas as inscrições só serão consideradas válidas após resposta por via eletrónica por parte da organização e mediante o pagamento de 50% do montante devido por participação no Mercado.

O preço é de 30€ o metro linear e o pagamento deverá ser realizado por transferência bancária para o IBAN **PT50 0035 0931 00021845430 46 (CGD)** (exceto nos espaços de alimentação, cujo preço fixo mínimo é de 300€ e carece de negociação com a Organização. Stands de crepes e doces feitos na hora: 125€, mediante o espaço ocupado).

Uma vez que a XI Vizela Romana termina a um sábado, damos oportunidade aos mercadores que assim entenderem de permanecer no local no domingo dia 12. No entanto, deverão ter em conta as especificidades do ponto “23 - Desmontagem de tendas”.

### Normas de Funcionamento

#### 1 - Objeto

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do Mercado, integrado na recriação histórica “VIZELA ROMANA”, cuja organização é da responsabilidade da Comissão de Festas de Vizela.

#### 2 - Objetivo

O programa “VIZELA ROMANA” tem por objetivo fazer a recriação histórica do quotidiano romano da cidade romana “OCULIS CALIDARUM”, atual Vizela.

#### 3 - Objetivos específicos

São objetivos específicos deste Mercado a animação e a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios, bem como a exposição e comercialização de produtos que se inspirem na época romana ou que de alguma forma abordem a cultura material daquela época.

#### 4 - Calendário

“VIZELA ROMANA” decorre no período compreendido entre os dias 09, 10 e 11 de Junho. Circunstâncias de força maior, designadamente condições meteorológicas adversas, podem determinar a alteração desta data ou, na impossibilidade de tal, a anulação do evento.

#### 5 - Horário de funcionamento

O Mercado e as atividades de carácter lúdico, pedagógico e comercial decorrem obrigatoriamente dentro do horário compreendido entre as 12:00 e as 24:00 horas.

#### 6 - Local

A realização da recriação histórica “VIZELA ROMANA” será desenvolvida no centro urbano do concelho.

#### 7 - Condições de participação

Podem participar no Mercado, artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros, que cumpram os regulamentos e objetivos deste programa, mediante o preenchimento de uma Ficha de Candidatura ao evento.

#### 8 - Critérios de seleção

Os candidatos serão selecionados, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conformidade dos produtos e dos materiais com o enquadramento temático do evento;
- b) Experiência de participação em certames do género;
- c) Cumprimento dos requisitos físicos/espaciais solicitados para a participação;
- d) Obrigatoriedade de uso de traje da época.

#### 9 - Exclusão de candidaturas

A Organização reservava-se ao direito de recusar candidaturas que não se ajustem aos objetivos culturais da recriação histórica.

#### 10- Pagamento

Após o ato de inscrição os participantes deverão proceder ao pagamento de metade do valor da inscrição. O valor remanescente deverá ser cobrado localmente, no decorrer do evento.

#### 11 - Montagem de tendas

A montagem das tendas ocorre nos dias 07 e 08, entre as 09:00 e as 22:00 horas, no local que lhes for destinado pela Organização. É proibida a montagem de tendas após as 22:00 horas do dia 08 de Junho. As tendas, no seu aspeto, terão de estar ajustadas à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

#### 12 - Controlo da qualidade

A organização fará o controlo da adequação/compatibilidade das tendas e produtos do mercado, em todos os seus aspetos de apresentação, e reserva-se ao direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos do evento. Assim como excluir a participação de artesãos e mercadores.

#### 13 - Regime de exceção

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento da tenda, deverão ser dissimulados por coberturas do tipo da serapilheira, pano-cru ou materiais orgânicos.

#### 14 - Motivos de exclusão

Cabe à Organização decidir o levantamento da tenda, quer no período da montagem quer no decurso do funcionamento do mercado, quando se verificarem as situações seguintes:

- a) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- b) Não aceitação do lugar atribuído;
- c) Desconformidade do aspeto da tenda e dos produtos com a temática do evento;
- d) Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;
- e) Emissão de música ou outros sinais sonoros;
- f) Exposição ou venda de produtos que não se enquadrem na temática do evento;
- g) Venda de produtos fora dos horários de funcionamento do mercado;
- h) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento do mercado.

#### 15 - Deveres da organização

São deveres da Organização:

- a) Atribuir e organizar a distribuição das tendas;
- b) Disponibilizar contentores de lixo;
- c) Proceder à limpeza do recinto;
- d) Fazer a animação do espaço.

#### 16 - Deveres dos participantes

São deveres dos participantes:

- a) Aceitarem e observarem as normas de funcionamento;
- b) Colaborarem com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- c) Ter a tenda montada até às 22:00 horas do dia 08 de Junho e os produtos expostos até às 12:00 horas do dia 09 de Junho;
- d) Cumprirem o horário estipulado;
- e) Mostrarem, sem qualquer tipo de objeção, as suas tendas e produtos à organização sempre que solicitado para tal;
- f) Manterem-se trajados à época durante todo o período de funcionamento do mercado;
- g) Precaverem-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados em situações de chuva.

#### 17 - Fornecimento de energia

- a) A organização assegurará pontos de energia no recinto do evento;
- b) Será assegurada uma tomada nas tendas que comprovadamente se justifique (o comprovativo da necessidade deverá ser apresentado aquando da candidatura);
- c) É proibida a utilização ou partilha das tomadas existentes entre as tendas.

#### 18 - Segurança

A organização providenciará um sistema de vigilância do mercado, no período compreendido entre as 00:00 e as 12:00 horas, com início na noite de 08 para 09 de Junho. A segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Organização em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.

#### 19 - Responsabilidade

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

#### 20 - Etiquetagem

A etiquetagem dos produtos, quando necessária, bem como toda a informação deverá ser feita em português. A afixação dos preços é obrigatória.

#### 21 - Relação de produtos

Podem ser expostos os seguintes produtos:

- a) Fruta seca e fresca;
- b) Mel, cera, especiarias e ervas aromáticas;
- c) Azeite, sebo, unto, manteiga, toucinho;
- d) Peles, couros;
- e) Lã, linho, estopa, tomento, sedas;
- f) Ouro, prata, pedras preciosas, cobre, estanho, ferro, latão, vidro;
- g) Produtos minerais (azeviche, corais, pez);
- h) Lamparinas;
- i) Madeira, cortiça;
- j) Cestaria, tanoaria;
- k) Bijuteria e artigos de adorno, ou associados a práticas quotidianas compatíveis com a época que o evento pretende recriar;
- l) Chá, vinho, pão, queijo;
- m) Charcutaria tradicional (chouriças, presunto, paio);
- n) Legumes, hortaliças;
- o) Outros que, comprovadamente, se enquadrem no âmbito desta recriação.

#### 22 - Higiene e segurança alimentar

Os participantes devem observar as seguintes regras:

- a) Manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- b) Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo, ao abrigo das condições climatéricas e de outros fatores poluentes;
- c) Cobrir obrigatoriamente os produtos alimentares com rede mosquiteira, tipo tule;

- d) Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, de unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão e reduzir o mais possível o contacto destas com os alimentos;
- e) Impedir que o responsável pela caixa seja ao mesmo tempo manipulador de alimentos;
- f) Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.

#### 23 - Desmontagem de tendas

Uma vez que a Vizela Romana termina a um sábado, damos oportunidade aos mercadores que assim entenderem de permanecer no local no domingo dia 12. No entanto, e para manter a organização, os mercadores que não pretenderem ficar deverão proceder ao levantamento dos produtos e tendas no dia 12 de junho entre as 02:00 e as 12:00 horas. Os restantes, deverão levantar a tenda apenas no dia 12 de junho das 22:00 até ao dia 13 de Junho às 19:00 horas.

#### 24 - Circulação de viaturas

A circulação de viaturas em todo o perímetro do Mercado só é permitida no período da montagem e desmontagem.

#### 25 - COVID-19

No que diz respeito ao controlo da pandemia deverão ser seguidas as regras e recomendações das entidades competentes, podendo, a qualquer momento, o certame ser suspenso ou cancelado, o mesmo podendo ocorrer a algumas atividades de forma isolada.

#### 26 - Casos omissos

Os casos omissos e não contemplados nestas normas serão resolvidos pela organização.

CALDAS DE VIZELA, 30 de Abril de 2022